# EMENDA

**TIPO[1] E NÚMERO:**
Emenda Supressiva Nº 03

**AUTORIA:**
Comissão de Finanças e Orçamento

**PROPOSIÇÃO EMENDADA:**

| | |
|---|---|
| PLOL 143/2025 | Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo do município de Toritama, estado de Pernambuco e dá outras providências correlatas. |

**TEXTO DA EMENDA:**

Suprima-se o artigo 9º do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 143/2025:

"Art. 9º (...)"

Toritama, 16 de outubro de 2025

Parlamentar

Parlamentar

Parlamentar

[1] Art. 153. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, podendo ser:
I - **supressiva**, a que manda erradicar qualquer parte da principal;
II - **substitutiva**, a que deve ser colocada em lugar do artigo, parágrafo ou inciso do projeto;
III - **aditiva**, a que deve ser acrescentada aos termos do artigo, parágrafo ou inciso do projeto;
IV - **modificativa**, a que altera em parte a proposição principal sem lhe afetar a substância.